



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 094/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2012

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CWR COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.524.956/0001-46, com sede à Rua Pedro Druszcz, nº 630, sala 04, Centro, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Rubilan Brancaltoni Sapla, portador da Carteira de Identidade nº 7.319.359-1 – SSP/PR e CPF nº 007.880.519-89, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	75	Unid	Aparelho de Telefone Fixo com fio e Identificador de Chamadas, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK). Display LCD; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Alimentação do display por linha telefônica (não necessita de fonte externa de energia ou bateria); Função viva-voz; Memória mínima de 10 números recebidos e 10 números discados; Chave de bloqueio; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses.	75,00	5.625,00
2	29	Unid	Aparelho de Telefone sem fio com Identificador de Chamadas, com as	115,00	3.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscação: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; Garantia do fornecedor: 12 meses.		
			TOTAL		R\$ 8.960,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRAMENTO (REDUZIDO)
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete Do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	127	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2257 (339039.19.01) 2320 (339039.19.02) 1566 (339039.19.03) 1828 (339039.19.04) 2005 (339039.19.05) 2068 (339039.19.06)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

						2131 (339039.19.07) 2194 (339039.19.99)
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Finanças	165	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2258 (339039.19.01) 2321 (339039.19.02) 1899 (339039.19.03) 1573 (339039.19.04) 2006 (339039.19.05) 2069 (339039.19.06) 2132 (339039.19.07) 2195 (339039.19.99)
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	243	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2259 (339039.19.01) 2322 (339039.19.02) 1567 (339039.19.03) 1721 (339039.19.04) 2007 (339039.19.05) 2070 (339039.19.06) 2133 (339039.19.07) 2196 (339039.19.99)
	07.02 Fundo Munic. de Assist. Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	327	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2261 (339039.19.01) 2324 (339039.19.02) 1901 (339039.19.03) 1956 (339039.19.04) 2009 (339039.19.05) 2072 (339039.19.06) 2135 (339039.19.07) 2198 (339039.19.99)
	07.03 Fundo Munic. Da Criança e Adolescente	08.243.0006.6002	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	394	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2267 (339039.19.01) 2330 (339039.19.02) 1907 (339039.19.03) 1962 (339039.19.04) 2015 (339039.19.05) 2078 (339039.19.06) 2141 (339039.19.07) 2204 (339039.19.99)
08 Sec. Munic. De Educação, Cultura e Esporte	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	452	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2271 (339039.19.01) 2334 (339039.19.02) 1579 (339039.19.03) 1621 (339039.19.04) 2019 (339039.19.05) 2082 (339039.19.06) 2145 (339039.19.07) 2208 (339039.19.99)
	08.02 Coord. Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção Ensino Fundamental	1643	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2279 (339039.19.01) 2342 (339039.19.02) 1918 (339039.19.03) 1648 (339039.19.04) 2027 (339039.19.05) 2090 (339039.19.06) 2153 (339039.19.07) 2216 (339039.19.99)
				1525	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2278 (339039.19.01) 2341 (339039.19.02) 1917 (339039.19.03) 1737 (339039.19.04) 2026 (339039.19.05) 2089 (339039.19.06) 2152 (339039.19.07) 2215 (339039.19.99)
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	814	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2287 (339039.19.01) 2350 (339039.19.02) 1926 (339039.19.03) 1977 (339039.19.04) 2035 (339039.19.05) 2098 (339039.19.06) 2161 (339039.19.07) 2224 (339039.19.99)
				1530	3390.39 Outros	2288 (339039.19.01) 2351 (339039.19.02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

					Serviços de Terceiros PJ	1927 (339039.19.03) 1978 (339039.19.04) 2036 (339039.19.05) 2099 (339039.19.06) 2162 (339039.19.07) 2225 (339039.19.99)
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	880	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2290 (339039.19.01) 2353 (339039.19.02) 1929 (339039.19.03) 1980 (339039.19.04) 2038 (339039.19.05) 2161 (339039.19.06) 2164 (339039.19.07) 2227 (339039.19.99)
10 Sec. Munic. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	936	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2293 (339039.19.01) 2356 (339039.19.02) 1932 (339039.19.03) 1628 (339039.19.04) 2041 (339039.19.05) 2104 (339039.19.06) 2167 (339039.19.07) 2230 (339039.19.99)
				965	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2294 (339039.19.01) 2357 (339039.19.02) 1933 (339039.19.03) 1983 (339039.19.04) 2042 (339039.19.05) 2105 (339039.19.06) 2168 (339039.19.07) 2231 (339039.19.99)
11 Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano	11.01 Gabinete Do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1093	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2297 (339039.19.01) 2360 (339039.19.02) 1582 (339039.19.03) 1586 (339039.19.04) 2045 (339039.19.05) 2108 (339039.19.06) 2171 (339039.19.07) 2234 (339039.19.99)
12 Sec. Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2303 (339039.19.01) 2366 (339039.19.02) 1588 (339039.19.03) 1572 (339039.19.04) 2051 (339039.19.05) 2114 (339039.19.06) 2177 (339039.19.07) 2240 (339039.19.99)
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1286	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2308 (339039.19.01) 2371 (339039.19.02) 1944 (339039.19.03) 1995 (339039.19.04) 2056 (339039.19.05) 2119 (339039.19.06) 2182 (339039.19.07) 2245 (339039.19.99)
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade	1354	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2312 (339039.19.01) 2375 (339039.19.02) 1948 (339039.19.03) 1999 (339039.19.04) 2060 (339039.19.05) 2123 (339039.19.06) 2186 (339039.19.07) 2249 (339039.19.99)
		10.304.0022.2090	Ações de eixo de Vigilância em saúde	1372	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2310 (339039.19.01) 2373 (339039.19.02) 1946 (339039.19.03) 1997 (339039.19.04) 2058 (339039.19.05)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

						2121 (339039.19.06) 2184 (339039.19.07) 2247 (339039.19.99)
13 Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das atividades da Sec. De Defesa Social e Antidrogas	1402	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2315 (339039.19.01) 2378 (339039.19.02) 1568 (339039.19.03) 1576 (339039.19.04) 2063 (339039.19.05) 2126 (339039.19.06) 2189 (339039.19.07) 2252 (339039.19.99)

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 054/2012 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 054/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente às contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rubilan Brancalhoni Sapla, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

CWR COMERCIAL LTDA - ME

Rubilan Brancalhoni Sapla
CPF Nº 007.880.519-89
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: